



Consulta Pública ERSE n.º 109

PROPOSTAS DE PDIRD-G 2022

GGND

julho 2022

Índice

1.	Contexto geral	3
2.	Pontos Prévios	4
2.1	Enquadramento dos planos de investimento.....	4
2.2	Comparação de PDIRD-G 2022 com PDIRD-G 2018.....	5
2.3	Impacte tarifário	5
2.4	Bases de comparação dos montantes de investimento entre ORD	7
3.	Comentários na especialidade	10
3.1	Consumo de Gás.....	10
3.2	Expansão da rede de gás no contexto atual de transição energética	15
3.3	Alinhamento das propostas de PDIRD-G 2020 com o PNEC 2030 e o RNC 2050	19
3.4	O Hidrogénio nas redes de distribuição de gás.....	22
3.5	Investimentos de descarbonização e digitalização	24
3.6	Investimento em ações de conversão e reconversão de instalações de clientes.....	26

1. Contexto geral

No passado mês de junho de 2022 a ERSE submeteu à consulta pública as propostas do plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás para o período 2023-2027 (PDIRD-G 2022), elaboradas pelos operadores das redes de distribuição (ORD).

Nesse sentido, a ERSE propõe uma reflexão sobre um conjunto de questões específicas apresentadas no documento de enquadramento a este exercício de consulta, que serão abordadas pela GGND no sentido de contribuir para o esclarecimento de eventuais questões ou dúvidas que possam não ter ficado demonstradas nos planos apresentados.

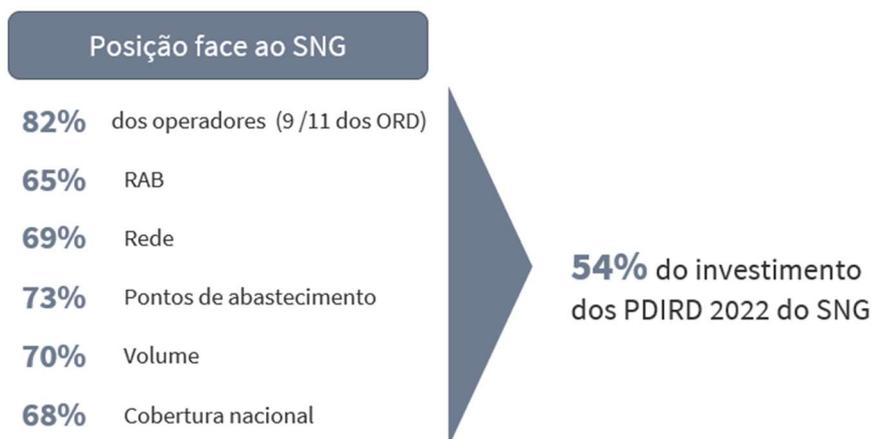
O conteúdo do presente documento resulta de uma abordagem global da GGND, enquanto responsável por 9 dos 11 Operadores de Redes de Distribuição (ORD):

Concessionárias	Licenciadas
<ul style="list-style-type: none">• Beiragás• Lisboagás• Lusitaniagás• Setgás• Tagusgás	<ul style="list-style-type: none">• Dianagás• Duriensegás• Medigás• Paxgás

2. Pontos Prévios

2.1 Enquadramento dos planos de investimento

A GGND com os seus 9 ORD tem a seguinte representação no Sistema Nacional de Gás (SNG):



A GGND apresenta neste PDIRD-G **somente** cerca de **54%** do total de investimentos propostos em PDIRD-G para o período 2023-2027.

O peso do investimento apresentado pela GGND está **significativamente** abaixo daquela que é a sua representação no SNG e o seu nível de cobertura das áreas de concessão.

No que se refere aos concelhos concessionados não abastecidos, a GGND gere as **3** únicas concessões do SNG com municípios ainda sem acesso às infraestruturas de distribuição de gás.

À partida para 2023, a Lusitaniagás (**4**), Beiragás (**43**) e Tagusgás (**19**) ainda apresentam **66** municípios onde não é possível aceder à rede de gás, – além dos **7** já incluídos no PDIRD-G 2020.

Não obstante de existirem nas referidas concessões **66** concelhos por ligar, a GGND tem-se mantido comprometida com os seus princípios de investimento.

No presente plano está prevista a infraestruturização de **7** novos concelhos que, aliada às regulares atividades de saturação de infraestrutura existente, permitirão desenvolver o SNG de forma estável e sustentável. De referir que os novos concelhos representam menos de 10% do investimento total da GGND.

Apesar da expansão projetada, a GGND não abdica dos seus princípios quanto à estabilidade e sustentabilidade do SNG, como demonstrado no PDIRD-G 2022 apresentado.

A GGND apresentou o seu plano de investimentos de 2023-2027 tendo como referência a sua missão de empresa de utilidade pública, contribuindo para criar o acesso ao gás àqueles que ainda não o têm, de forma economicamente viável. A GGND demonstra no seu PDIRD-G e na resposta a esta consulta pública que os investimentos que propõe são alinhados com um

futuro de descarbonização e por este motivo, não são custos afundados, mas sim de aceleração deste processo de transição.

2.2 Comparação de PDIRD-G 2022 com PDIRD-G 2018

Os PDIRD-G devem ser elaborados em cada ano par, ou seja, bienalmente, e esse exercício deve conter o planeamento do desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição de gás para 5 anos. Cada exercício de PDIRD-G apresentado tem uma perspetiva mais atual, rigorosa e enquadrada com os dois anos subsequentes ao período abrangido.

Desta feita, o PDIRD-G 2022 (2023-2027), segue-se ao PDIRD-G 2020 (2021-2025) que não teve o pronúncio do concedente, embora os ORD tenham cumprido com todas as suas obrigações na apresentação dos mesmos dentro dos prazos estabelecidos. Não obstante, o não cumprimento pelo concedente da sua obrigação de pronúncio sobre o PDIRD-G 2020, não pode levar a que os ORD sejam prejudicados por se encontrarem a implementar esses planos. Assim, entende a GGND que essa situação deve ser tomada em consideração para efeitos de comparação com o PDIRD-G agora apresentado e o PDIRD-G 2020, por questões de razoabilidade e maior adequabilidade dos planos submetidos em 2020, não tendo estes sido alvo de qualquer recomendação de corte de investimento por parte da ERSE.

A ERSE, na comparação evolutiva que efetua do PDIRD-G 2022, em vez de utilizar o mais recente, o PDIRD-G 2020, utiliza o PDIRD-G 2018 alegando ser o último plano aprovado. A não consideração do PDIRD-G 2020 como plano de comparação penaliza os ORD, quer seja no esforço efetuado para apresentar sempre os melhores e mais atuais planos, como pelo facto a comparação não incluir um conjunto de alterações legislativas e estratégicas que têm impacto significativo nos seus planos. A não consideração do PDIRD-G 2020 leva a uma desconsideração das políticas de descarbonização que ocorrem entre 2018-2022.

Considera-se, assim, que a ERSE deve considerar o PDIRD-G 2020 como plano de comparação com o PDIRD-G atual para se pronunciar sobre o mesmo.

A comparação dos planos e da sua evolução fica enviesada e pode penalizar injustamente os ORD do grupo GGND.

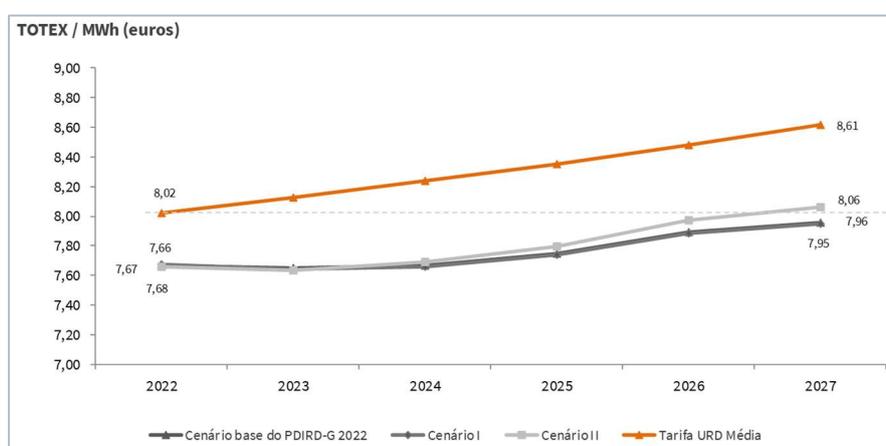
2.3 Impacte tarifário

A ERSE é a única detentora de plena informação para uma consideração de impacte tarifário dos planos de investimento apresentados. Nos últimos exercícios a ERSE tem apresentado cenários de estudos de impactes tarifários dos investimentos propostos. Só esta análise permite entender o impacte dos planos sobre o SNG, podendo esclarecer desta forma todos os participantes no processo de forma clara sobre o retorno esperado dos planos. A GGND defende que a ERSE deve apresentar no documento de enquadramento o impacte tarifário dos planos, idealmente por ORD, e, apesar da expansão projetada, disponibilizar os impactes na estabilidade e sustentabilidade do SNG.

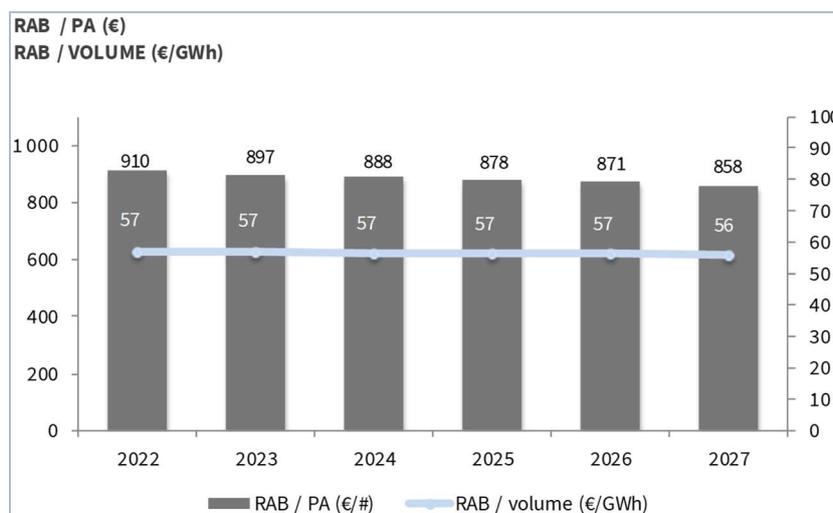
Nos seus Planos, a GGND apresenta uma perspetiva de impacte tarifário de acordo com os últimos exercícios, que coincidem com a metodologia habitualmente utilizada pela ERSE para os cenários de sensibilidade. O gráfico seguinte demonstra a evolução do custo unitário **TOTEX/MWh** da GGND. Verifica-se que, com o investimento proposto e os retornos previstos, no cenário base e cenário I, o valor unitário se mantém abaixo do valor de 2022.

Perante os cenários desenvolvidos, em linha com a metodologia utilizada pela ERSE nos anteriores PDIRD-G, apenas o cenário II apresenta valores unitários em 2027 alinhados com os valores de 2022.

Para efeitos comparativos, é simulada a evolução da tarifa de uso de rede de distribuição (a laranja) atualizada aos valores de inflação considerados pela GGND.



No que respeita à evolução dos indicadores de **RAB/ponto de abastecimento** e **RAB/volume**, verifica-se uma tendência de diminuição perante o investimento da GGND.



2.4 Bases de comparação dos montantes de investimento entre ORD

Dos planos de investimento dos ORD da GGND, **53%** corresponde ao investimento de ligação de novos consumidores, com o objetivo de:

- consolidar a operação de distribuição nos concelhos já dotados de infraestrutura de distribuição, potenciando a rentabilização dos ativos em serviço;
- disponibilizar infraestrutura de distribuição em alguns dos 66 concelhos das concessões ainda sem acesso ao gás, aumentando a capacidade de distribuição de gases renováveis e permitindo a diversificação de solução de energia para um maior universo de consumidores. De referir ainda que os novos polos representam somente 18% desse investimento.

Este investimento também permite manter a captação de sinergias por permitir ter os meios técnicos e humanos no terreno para assegurar as atividades correntes das operações de distribuição na rede e nos locais de consumo, evitando custos da respetiva capacidade instalada associada ao desenvolvimento do investimento, ou seja, sem a atividade de investimento teremos forçosamente um aumento significativo de custos de operação para assegurar os meios nas várias áreas geográficas de atuação, nomeadamente para o piquete de emergência e todas as operações na rede e nos locais de consumo.

Esta realidade decorre do cuidadoso e progressivo desenvolvimento que tem sido seguido pela GGND para acomodar o investimento no sistema tarifário.

Apesar da GGND desenvolver uma gestão integrada do investimento dos seus 9 ORD, assegurando os objetivos agregados e a sua neutralidade tarifária, não é correto utilizar o valor agregado dos ORD da GGND para efeito de comparação dos montantes anuais e quinzenais dos investimentos com os outros 2 ORD considerados individualmente.

De facto, esta comparação não é razoável e distorce a apreciação do esforço de investimento de cada ORD. O SNG é composto por 11 ORD com características e dimensão diferentes. Os ORD podem ser agrupados por Concessionária de distribuição de gás, Concessionária de distribuição e comercialização de último recurso retalhista (Distribuidora Integrada - DI) ou Licenciadas.

	Concessionárias ORD	Concessionárias DI	Licenciadas DI
GGND	<ul style="list-style-type: none">• Lisboagás• Lusitaniagás• Setgás	<ul style="list-style-type: none">• Beiragás• Tagusgás	<ul style="list-style-type: none">• Duriensegás• Dianagás• Paxgás• Medigás
Outros	<ul style="list-style-type: none">• Portgás		<ul style="list-style-type: none">• Sonorgás

A comparação de montante de investimento só é razoável se forem consideradas as características de cada ORD e a realidade das respetivas áreas, nomeadamente o estado de desenvolvimento das áreas de concessão ou licença (investimento realizado no passado) e o mercado.

Em termos comparativos, verificam-se os seguintes elementos distintivos principais dos 9 ORD do grupo GGND:

- Em termos de consumidores e população, o maior ORD nacional é a LisboaGás;
- Em termos de volume e de concentração de consumidores industriais, o maior ORD nacional é a Lusitaniagás;
- Em termos da dimensão da área de concessão, o maior ORD nacional é a Beiragás;
- Em termos de maior potencial para expansão, o ORD com mais concelhos por infraestruturar é a Beiragás.

Assim, não se afigura adequado e realista efetuar uma análise comparativa dos montantes de investimento propostos, entre um agregado de 9 ORD (GGND) e 2 ORD individualmente considerados, pelo que qualquer apreciação do valor de investimento deverá ser feita por ORD, refletindo as diferentes opções estratégicas seguidas pelas empresas.

No PDIRD-G 2022, e em linha com a evolução do PDIRD 2020, os ORD do grupo GGND apresentam um aumento no investimento de expansão, contudo, o contributo de cada ORD pode ser verificado pelo quadro seguinte.

PDIRD-GN 2022 (mil euros)	Lisboagás	Lusitaniagás	Setgás	Tagusgás	Beiragás	Duriensegás	Medígás	Diamagás	Paxgás	Grupo GGND	Ren Portugal	Sonorgás
Investimento DN Ligação de clientes	36 946	33 830	23 212	11 185	18 406	3 746	2 605	1 502	277	131 710	102 406	51 368
Outros Investimentos em Infraestruturas	26 986	9 629	947	5 273	3 459	1 017	196	209	113	47 829	9 142	3 414
Investimento em Outras Atividades	26 956	13 046	9 109	3 618	3 360	1 980	1 695	843	431	61 040	12 960	14 299
Investimento de Convergência	5 000	2 500	2 500							10 000	19 008	5 260
TOTAL	95 888	59 005	33 269	20 076	25 226	6 744	4 497	2 554	822	250 579	143 516	74 341

Fonte: ERSE – documento de enquadramento

Peso ORD	21%	13%	7%	4%	5%	1%	1%	1%	0%	53%	31%	16%
----------	-----	-----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----

Em alternativa, a ERSE poderia ter assegurado a devida contextualização, considerando que a GGND representa 82% dos ORD do SNG e cerca de 70% das principais variáveis caracterizadoras do setor, contudo, somente 53% do investimento total proposto nos planos.

O peso de cada ORD do grupo GGND é substancialmente menor face aos planos dos restantes 2 ORD.

Em termos de investimento de DN (ligação de clientes), qualquer ORD do grupo GGND, apesar do maior potencial de crescimento (73 concelhos ainda sem rede de gás de distribuição), apresenta um investimento inferior aos restantes 2 ORD do sistema.

PDIRD-G 2022 (mil euros)	Lisboagás	Lusitaniagás	Setgás	Tagusgás	Beiragás	Duriensegás	Medigás	Dianagás	Paxgás	Grupo GGND	REN Portgás	Sonorgás
Investimento em DN Ligação de Clientes	36.946	33.830	23.212	11.185	18.406	3.746	2.605	1.502	277	131.710	102.406	51.368
Peso ORD	13%	12%	8%	4%	6%	1%	1%	1%	0%	46%	36%	18%

Em termos de investimento total por ORD e respetivo peso no total proposto, verifica-se o seguinte:

PDIRD-G 2022		
ORD	Investimento	Peso
REN Portgás	143 516	31%
Lisboagás	95 888	20%
Sonorgás	74 341	16%
Lusitaniagás	59 005	13%
Setgás	35 768	8%
Beiragás	25 226	5%
Tagusgás	20 076	4%
Duriensegás	6 744	1%
Medigás	4 497	1%
Dianagás	2 554	1%
Paxgás	822	0%
Total	468 437	100%

3. Comentários na especialidade

Relativamente à consulta pública, a ERSE, após enquadramento e apresentação do conteúdo dos planos apresentados pelos ORD de forma resumida, centra a sua consulta pública à volta de 6 temas:

- Consumo de Gás;
- Expansão da rede de gás no contexto atual de transição energética;
- Alinhamento das propostas de PDIRD-G 2020 com o PNEC 2030 e o RNC 2050;
- O Hidrogénio nas redes de distribuição de gás;
- Investimentos de descarbonização e digitalização;
- Investimento em ações de conversão e reconversão de instalações de clientes.

3.1 Consumo de Gás

Questão 1

Face à redução do consumo unitário verificada até ao momento, e que se perspetiva se acentue nos próximos anos, justificam-se os investimentos com o objetivo de captação de novos clientes e expansão de rede? Solicita-se que os comentários apresentados sejam individualizados por ORD.

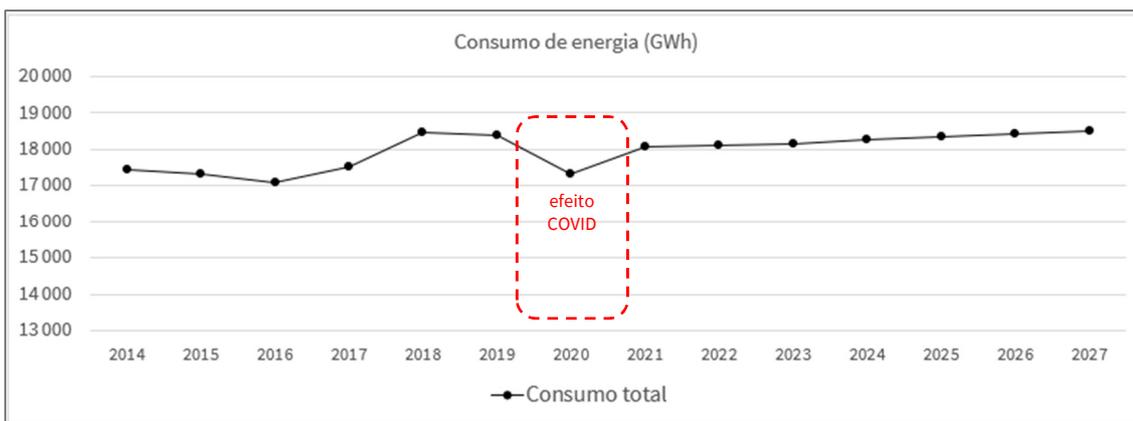
Questão 3

Considerando o contexto acima, qual a sua opinião sobre as previsões de evolução dos pontos de abastecimento e consumo de gás apresentadas nas propostas de PDIRD-G 2022 e respetiva fundamentação? Solicita-se que os comentários sejam apresentados individualizados por ORD.

O consumo de gás tem sido marcado pela estabilidade, com evidente crescimento entre 2016 e 2018, tendo sido este último o ano de maior consumo nacional de gás nas redes de distribuição.

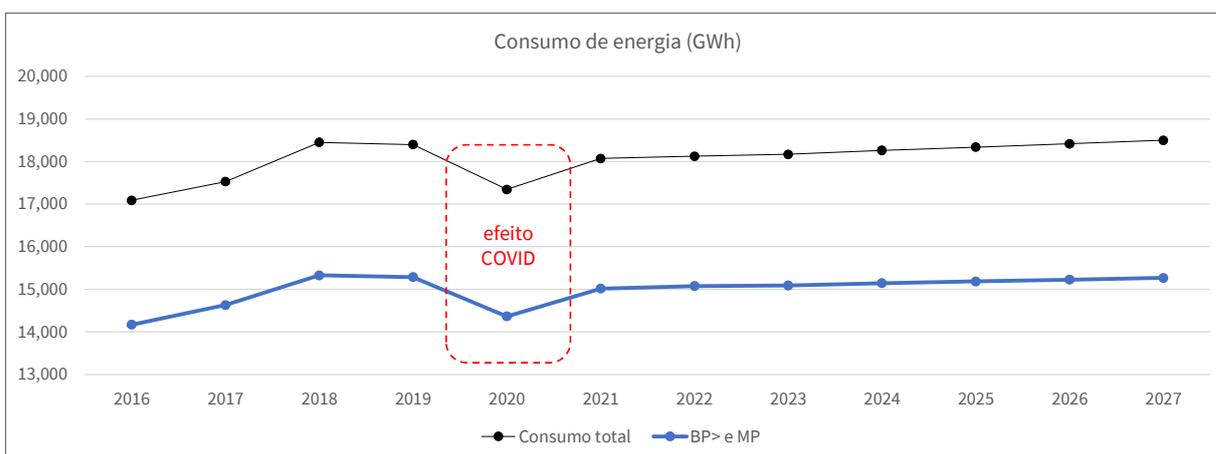
É visível o efeito de Covid-19 no período de 2020 com uma recuperação relevante em 2021 para consumos de energia acima dos 18 TWh nos ORD da GGND.

2020 foi, até ao momento, o ano de maior impacte provocado pela pandemia Covid-19, tendo originado algumas mudanças ao nível da operação, bem como no que respeita a tendências e consumos específicos de determinados segmentos.



Em 2022, o mundo tem assistido a novos ciclos de mudanças e impactes, maioritariamente devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia. Esta situação tem provocado distúrbios em todos os vetores económicos da sociedade, com grande destaque para os preços de matérias-primas e energia, como é o caso do gás natural.

De realçar que, foi essencialmente o setor empresarial (serviços e indústria) que sofreu uma redução dos consumos decorrente do abrandamento da atividade económica.



Como referido no documento do PDIRD:

“As projeções para 2023-2027 são ligeiramente inferiores ao projetado no PDIRD-G 2020 por incorporar os volumes de 2020 e 2021, que foram afetados pelo efeito da Pandemia COVID-19 nos segmentos não residenciais, nomeadamente nos setores de turismo, serviços e indústria. Apesar de se tratar de eventos conjunturais, estes foram considerados nas projeções de procura para o período 2023-2027”.

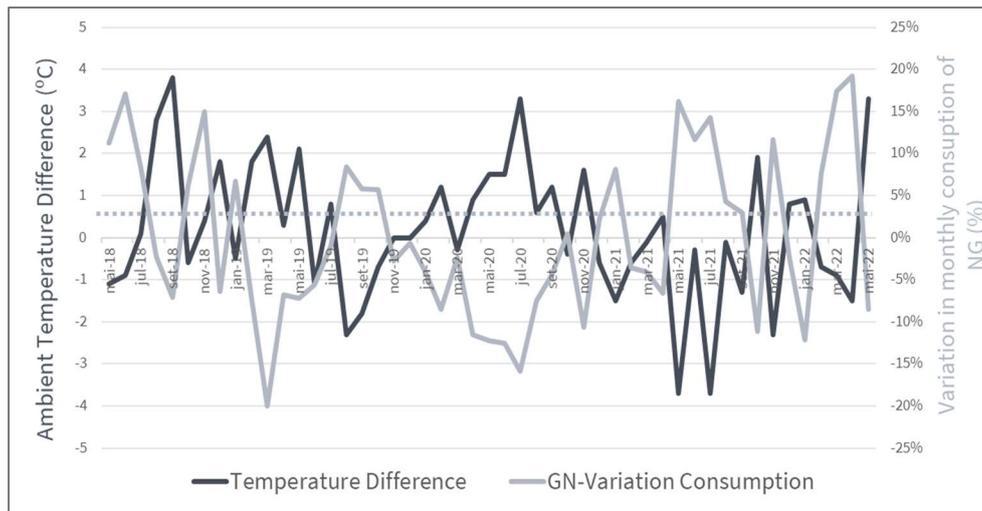
“À semelhança dos PDIRD-G anteriores, a GGND, para os seus Operadores de Rede de Distribuição, tem assumido cenário cauteloso para a projeção de consumo de gás bem como para os cenários alternativos definidos para efeito de avaliação dos impactes do investimento no sistema tarifário, tendo como principal fundamento a própria sustentabilidade do Sistema Nacional de Gás.”

No documento de enquadramento da CP nº 109, a ERSE desenvolve uma análise sobre a evolução do consumo específico referindo que *“na análise individual de cada empresa, os*

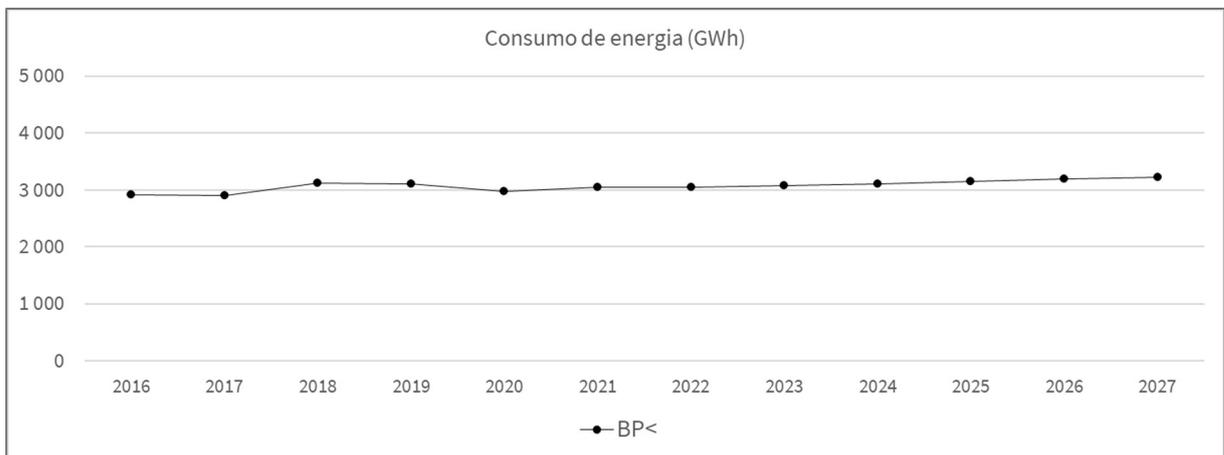
consumos unitários têm vindo a diminuir, enquanto a previsão para os próximos cinco anos mantém a tendência decrescente.”.

Este efeito é normal e expectável na medida em que uma parte significativa dos novos clientes a ligar apresentados em PDIRD, integram o segmento tarifário de BP<. Assim, e considerando que as adições ao sistema se dão principalmente pela ligação deste segmento, responsável por suportar cerca de 60% dos custos de sistema, o rácio de consumo médio tende a diminuir.

Importa realçar que este segmento é fundamentalmente influenciado pelo fator temperatura.



Do ponto de vista do consumo do segmento BP<, maioritariamente composto por consumidores residenciais, tem demonstrado comportamento regular histórico, pelo que a GGND entende ser relevante (no mínimo) a sua manutenção, de forma a garantir o equilíbrio do atual modelo tarifário.



A GGND, naturalmente conhecedora da evolução projetada do consumo unitário médio para os seus planos, considera essa evolução como um fator de prudência para as respetivas análises de impacte tarifário.

A análise de consumos unitários deve ser efetuada por segmento, considerando que cada um tem um contributo diferenciado no sistema decorrente do respetivo nível de tarifas e preços unitários.

O SNG tem demonstrado uma forte resiliência e estabilidade perante as adversidades macroeconómicas que têm sucedido.

Trata-se de uma importante energia para as famílias e para o tecido empresarial que, em muitos setores, não tem hoje em dia uma alternativa energética ao gás.

O desenvolvimento da rede de gás em Portugal marcou, ainda sem a relevância que hoje é atribuída a este objetivo, um importante passo na descarbonização dos consumidores nacionais que optaram por esta energia, em detrimento de outras mais poluentes que anteriormente utilizavam.

Esta adesão ao gás, contrariamente ao que por vezes é sugerido nos comentários da ERSE aos planos de investimento dos ORD, tem sido assinalável e constante ao longo dos anos.

A ERSE, nas suas análises sobre a GGND, refere:

“Não considera PA para indústrias e os volumes adicionais são calculados com a média do consumo real entre 2017 e 2021 em cada concelho. Para os novos concelhos são considerados os consumos médios do concelho adjacentes com características geográficas e demográficas semelhantes.”

Contrariamente ao que é referido pela ERSE, o PDIRD-G considera a ligação de novos PA para clientes empresariais e de serviços:

“Desta forma é assumida uma prudência na projeção dos volumes para o setor industrial, apesar do esforço comercial para trazer novos consumos da indústria nacional para as redes de distribuição como se tem verificado em anos anteriores.

Em média, anualmente no universo GGND, o número de clientes ligados à infraestrutura de gás com consumos anuais superiores a 10.000 m³, ou seja, com tarifas de baixa pressão superior a 10.000 m³ e de média pressão, é de cerca de 100.

Esta realidade compara com uma projeção desenvolvida para efeitos de PDIRD-G do universo GGND onde são projetados, em média, 56 clientes em cada ano.”

Desta forma, a GGND procura evitar a apresentação de cenários que possam vir a ser interpretados como demasiado ambiciosos e, conseqüentemente, mais arriscados ou pressionantes para a estrutura tarifária, nomeadamente para efeito de projeção de volume como está explícito no próprio PDIRD-G, onde é assumido uma estimativa cautelosa de consumo dos novos clientes empresariais.”

“Admite-se que as saídas e as entradas de consumidores de outros níveis de pressão, em termos de volumes, se compensam, o que está refletido no comportamento relativamente estável dos consumos abastecidos pelas redes de distribuição ao longo dos últimos anos.”

Assim, para efeitos da avaliação do impacte tarifário, o consumo industrial de novas ligações não é considerado na totalidade do universo identificado, sendo parcialmente incluído no plano com o propósito de garantir uma projeção cautelosa. Mesmo os 56 clientes considerados em média no PDIRD-G 2022, estão incluídos com consumos médios dos últimos da respetiva pressão tarifária de acordo com os cenários de sensibilidade, evitando dessa forma a individualização de consumos destes clientes que possam sugerir cenários ambiciosos.

A tabela seguinte apresenta os clientes empresariais que são anualmente ligados nos ORD da GGND. Como se pode verificar, a ligação destes clientes ronda os 100 clientes por ano, com exceção de 2020 onde as interações e atividades junto de clientes foram condicionadas pela pandemia. Ainda assim, com cerca de 9 meses de limitações, foram ligados 72 clientes empresariais.

GGND	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023-2027
Grandes clientes (#)	99	92	100	72	94	55	284 (56/ano)

Nos novos polos incluídos no presente PDIRD-G 2022, a GGND tem identificados 85 clientes com consumos anuais superiores a 10.000 m³. No exercício de PDIRD-G 2022 foi considerado, por prudência, um número de ligações substancialmente inferior ao mercado identificado, de forma a prevenir cenários otimistas nas projeções de consumo. No horizonte do plano, e seguindo a abordagem prudente da GGND também aplicada nos PDIRD-G anteriores, foi considerado um número de novos clientes a ligar correspondente a cerca de 50% dos valores reais dos últimos anos.

No âmbito da atuação da GGND, é mantido um acompanhamento permanente do desenvolvimento regional, no sentido de manter um registo atualizado da evolução do tecido empresarial. Este acompanhamento permite a interação com este mercado com objetivo de promover a ligação dos clientes ao sistema, na maioria dos casos, com encargos marginais face ao retorno positivo que terão para todos os consumidores atuais e futuros.

No que respeita a estes segmentos em especial, a GGND defende a criação de mecanismos que promovam a sua ligação à rede, nomeadamente, através da implementação de medidas suportadas por racionais económicos orientados para a diluição de custos e existentes e o crescimento sustentável da infraestrutura.

Por fim, a fundamentação de não investir em expansão tendo em consideração apenas indicador de MWh/PA será:

- Insuficiente para tomada de decisão, uma vez que através do consumo unitário não é possível averiguar-se da recuperação de proveitos via cobrança da tarifa de URD;
- Injusto socialmente – pobreza energética.

Os ORD são empresas privadas de utilidade pública por isso têm o dever de contribuir para que o gás seja acessível a todos os clientes que o desejem. Por outro lado, o ORD tem o dever de expandir de forma economicamente viável pelo que existe um ponto de equilíbrio entre o investir em expansão e o consumo a obter. A importância de a expansão não deteriorar a tarifa é uma preocupação constante da GGND, assim como é o previsível impacto negativo na sustentabilidade do setor caso os segmentos tarifários não consigam manter o seu equilíbrio e estabilidade.

3.2 Expansão da rede de gás no contexto atual de transição energética

Questão 2

Num contexto de transição energética, e tendo em conta quer as perspetivas nacionais e europeias sobre o papel futuro do gás nos setores Doméstico e de Serviços, quer o estado de desenvolvimento das redes de distribuição de gás, considera que é adequada a perspetiva apresentada pelos ORD de crescimento global de 10% dos clientes e 3,8% do consumo no horizonte de 2023 a 2027?

Questão 6

Tendo em conta as metas definidas na política energética e expressas no PNEC e no RNC atuais, concorda com as propostas de expansão das redes de distribuição que constam das propostas de PDIRD apresentadas pelos operadores de redes de distribuição e que aumentam em 10% o nº de consumidores ligados no horizonte de 2023 a 2027 com um crescimento do consumo abastecido pelos ORD em 1 TWh (3,8%)?

A orientação da política energética e climática, através do PNEC 2030, veio aclarar o relevante papel das infraestruturas de distribuição de gás para o ambicioso desafio da neutralidade carbónica e levou a alteração e adequação do enquadramento legal com o estabelecimento da organização e o funcionamento do SNG, criando e definindo as condições para a injeção de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono.

Este desafio para os ativos dos Operadores de Rede de Distribuição leva a encarar os investimentos do PDIRD-G como essenciais e alinhados com a estratégia de descarbonização, evitando a acumulação de ativos ociosos e conseqüentemente, de possíveis “custos afundados” para o setor energético. Bem pelo contrário, a política para a transição energética, passa pelo aproveitamento desses recentes, modernos e resilientes ativos da distribuição de gás (ou gases), permitindo evitar custos significativos de soluções alternativas e escolhendo um caminho orientado para a maximização das situações de ativos relevantes e valiosos no futuro, que contribuem para um sistema tarifário equilibrado e acessível para os consumidores.

Como representado anteriormente na consulta pública, os consumos unitários são inferiores, no entanto, isso não significa que se deva parar de investir, impossibilitando dessa forma a chegada a consumidores que ainda não podem optar por esta energia. Seria perpetuar a pobreza energética e a injustiça social. Se a expansão apenas se baseasse nos melhores consumidores que já estão ligados, estaríamos numa ótica comercial e económica não cumprindo o propósito de utilidade pública sobre o qual assentam os contratos com o Concedente.

Neste sentido, o papel do ORD deve ser o de desenvolver a sua atividade de forma sustentável, com princípios de racionalidade económica, no sentido de permitir a adição de novos consumidores sem impactes tarifários relevantes.

A GGND tem procurado manter níveis de investimento moderados e abaixo do seu nível anual de amortizações. Esta opção da GGND permite a manutenção de níveis de investimento e desenvolvimento do sistema sem provocar pressão tarifária. Aliás, essa foi uma das constatações da ERSE quando da emissão do seu parecer sobre anteriores PDIRD-G:

PDIRD-G 2018:

“Os ORD do Grupo Galp aumentam ligeiramente o nível de investimento nas suas propostas de PDIRD-G 2018 comparativamente com o apresentado na anterior edição. Todavia, o nível de investimento global está em linha com o respetivo nível de amortizações, pelo que os investimentos propostos não provocam um aumento dos proveitos permitidos a recuperar pelas tarifas.”

PDIRD-G 2020:

“Os ORD do grupo GGND, com exceção da Tagusgás, são os que registam maior aumento do nível de investimento nas suas propostas de PDIRD-GN 2020, comparativamente com o apresentado na anterior edição (acréscimo de 36,2 milhões de euros e 28%). Importa destacar, que este grupo empresarial alterou a estratégia de desenvolvimento e investimento das suas redes face aos anteriores PDIRD-GN, prevendo a introdução do gás natural em novos concelhos abrangidos pelas suas áreas de concessão ou de licenciamento. Verifica-se, todavia, que o nível de investimento global está em linha com o respetivo nível de amortizações, pelo que os investimentos propostos não provocarão qualquer aumento dos proveitos permitidos a recuperar pelas tarifas.”

A prioridade da GGND tem sido dada aos concelhos com maior concentração de indústrias que se constituem como as âncoras do sistema para o investimento de expansão, nomeadamente as indústrias da cerâmica, vidro, papel, metalomecânica, alimentação, que desempenham um papel fundamental de suporte à expansão para zonas menos favorecidas do ponto de vista geográfico e demográfico.

A expansão para novos municípios decorre de uma avaliação baseada num racional económico suportado em várias dimensões:

- Princípio de sustentabilidade do SNG e em particular do seu sistema tarifário, nomeadamente através do seguimento e controlo da evolução dos indicadores de forma agregada:
 - TOTEX / MWh (€/MWh);
 - RAB / PA (€);
 - RAB / Volume (€/GWh);
- Captação da oportunidade de aproveitamento de ativos existentes, potenciando a sua rentabilização;
- Pedidos do mercado industrial ou de Câmaras Municipais para apoiar a indústria do concelho ou para atrair novas indústrias.

Os novos concelhos propostos resultam da conjugação de diversos elementos que são abordados em cada um dos planos onde a expansão se verifica. Estes elementos são essencialmente produto da identificação de clientes âncora, reutilização de ativos existentes, otimização de infraestruturas, pedidos de acesso à rede, manifestações de interesse de autarquias e oportunidades de expansão do serviço público a um maior número de famílias e empresas. O que está proposto não é a expansão do gás natural, mas sim a expansão da infraestrutura que veiculará gases renováveis e que se pretende acessível ao maior número de pessoas e empresas possível.

Neste PDIRD 2022, está prevista a expansão para mais 7 concelhos, em linha com o PDIRD 2020 que já considerava também 7 novos municípios.

Em consonância com as atividades de promoção e otimização da infraestrutura nacional de gás, estas e potenciais futuras propostas de expansão para novas localizações, serão sempre orientadas para o contributo do SNG para as metas de descarbonização da economia com as quais a GGND se sente comprometida e assegurando a sua neutralidade tarifária.

- **PDIRD 2022**

- **Tarouca** (Beiragás): À semelhança da situação preconizada no PDIRD 2020 para Miranda do Corvo, este investimento é de otimização do ativo de distribuição já em exploração no concelho vizinho de Lamego. A mesma infraestrutura de distribuição, incluindo a UAG instalada em Lamego, servirá para abastecer mais um concelho contribuindo para a rentabilização do ativo. Neste concelho estão identificados 6 clientes industriais e de serviços.
- **Sátão** (Beiragás): Aproveitamento de uma UAG instalada para fornecimento de cliente industrial do setor cerâmico para ligar a zona urbana, potenciando a rentabilização do ativo instalado neste cliente âncora e ainda contribuindo para uma exploração mais eficiente da infraestrutura com novos clientes que asseguram consumo à UAG, nomeadamente mais 7 clientes industriais e de serviços.
- **Chamusca** (Tagusgás): Aproveitamento de uma UAG instalada para fornecimento de cliente industrial do setor das águas para ligar a zona urbana, potenciando a rentabilização do ativo instalado neste cliente âncora e ainda contribuindo para uma exploração mais eficiente da infraestrutura com novos clientes que asseguram consumo à UAG, nomeadamente mais 7 clientes industriais e de serviços.
- **São Pedro do Sul** (Beiragás) + **Vouzela** (Beiragás) + **Oliveira de Frades** (Beiragás):

Projeto intermunicipal, envolvendo os 3 concelhos de São Pedro de Sul, Vouzela e Oliveira de Frades com as redes de distribuição integradas e alimentadas por 2 UAG, numa lógica de racionalidade económica e de rentabilização dos ativos, bem como para uma melhor eficiência de exploração e de segurança de abastecimento.

O desenvolvimento do projeto será alavancado na ligação de clientes empresariais cujo potencial é de 48 unidades de clientes industriais e de serviços.

- **Mira** (Lusitaniagás): O racional deste projeto é suportado pela reestruturação da infraestrutura de gás no concelho vizinho de Cantanhede, justificado pela necessidade de reforçar a sua capacidade, nomeadamente na zona industrial, para permitir ligar novos indústrias. Este investimento técnico permitirá viabilizar a extensão da rede para o concelho de Mira com 24 potenciais clientes empresariais.

- **PDIRD 2020**

- **Miranda do Corvo** (Beiragás): Otimização do ativo de distribuição já em exploração no concelho vizinho da Lousã cujo desenvolvimento foi potenciado por um grande cliente industrial do setor do papel. A mesma infraestrutura de distribuição, incluindo a UAG instalada na Lousã, servirá para abastecer mais um concelho contribuindo para a rentabilização do ativo. Neste concelho estão identificados 9 potenciais clientes industriais e de serviços.
- **Oliveira do Hospital** (Beiragás): resposta ao pedido da autarquia conjugado com o fornecimento da área industrial através da reutilização de um ativo temporariamente em backup, permitindo a otimização dos ativos afetos à concessão. Após a ligação da zona industrial, será efetuada a extensão para a área urbana, contribuindo para a rentabilização e exploração eficiente do ativo. Neste concelho estão identificados 12 potenciais clientes industriais e de serviços.
- **Vila Velha do Ródão** (Beiragás): aproveitamento da infraestrutura de distribuição existente no concelho que abastece a zona industrial fornecer a zona urbana e outras empresas. Investimento efetuado com base nos clientes âncora cujo consumo é o maior da área de concessão da Beiragás. Na zona urbana estão identificados 10 potenciais consumidores empresariais.
- **Sobral de Monte Agraço** (Lisboagás): aproveitamento da extensão rede de distribuição do concelho vizinho o que permite otimizar os ativos existentes e evitar investimento em ativos estruturantes para a ligação à rede de transporte da REN. Rentabilização do investimento no gasoduto de 2º escalão instalado no concelho de Vila Franca de Xira que já tinha permitido levar o gás ao concelho de Arruda dos Vinhos.
- **Cadaval** (Lisboagás): Extensão da rede do cliente âncora já ligado e que permite disponibilizar gás a mais clientes com partilha de investimento no gasoduto com os concelhos da Lourinhã e Bombarral. Neste concelho estão identificados 9 potenciais consumidores empresariais.

- **Lourinhã** (Lisboagás): último concelho da Lisboagás sem infraestrutura de distribuição de gás, o que permite atingir 100% da área de concessão. Projeto desenvolvido alicerçado em clientes industriais âncora que permite ligar algumas localidades do concelho. Este projeto será otimizado pela rede comum e integrada entre os concelhos Lourinhã e Cadaval da Lisboagás e Bombarral da Lusitaniagás. Neste concelho estão identificados 20 potenciais consumidores empresariais.
- **Bombarral** (Lusitaniagás): o projeto do Cadaval torna viável o desenvolvimento da infraestrutura para esse concelho com a partilha de investimento com a Lisboagás e a otimização dos ativos. Neste concelho estão identificados 6 potenciais consumidores empresariais.

3.3 Alinhamento das propostas de PDIRD-G 2020 com o PNEC 2030 e o RNC 2050

Questão 4

A legislação nacional considera necessário que as propostas de PDIRD-G estejam alinhadas com a política energética e climática, em particular contribuindo para o PNEC e o RNC. Considera que estas propostas de PDIRD-G contribuem, no horizonte destas políticas, para o cumprimento daqueles objetivos?

Questão 5

Os operadores da RNDG devem disponibilizar informação atualizada relativa às possibilidades de ligação de novas instalações de produção e injeção de outros gases nas redes, o que ainda não acontece. Tendo em conta esta situação de omissão por parte dos ORD, que informação considera relevante ser disponibilizada para este efeito no curto-prazo?

Questão 7

Considera necessária a harmonização das propostas de PDIRD-G 2022 com a política energética e climática, com a identificação clara por parte dos ORD de que forma os planos contribuem, no horizonte desta política, isto é até 2030, para o cumprimento dos objetivos definidos pelo concedente?

Questão 8

Que mecanismos deverão ser desenvolvidos por forma a maximizar o alinhamento entre os investimentos realizados no âmbito dos PDIRD-G 2022 aprovados e a política energética e climática?

Em 2020, através da publicação dos DL n.º 62/2020 e RCM n.º 63/2020, o papel dos ORD no sistema foi revisto, com a introdução de referências aos gases renováveis, descarbonização da infraestrutura e criação da figura do produtor como um novo elemento na cadeia de valor do gás.

Perante o desafio global de descarbonização e do plasmado nos documentos acima referidos, os ORD assumiram o compromisso de ter um **papel ativo e empenhado no desenvolvimento de uma solução equilibrada** e que potencie a trajetória de sucesso do setor do gás, ao mesmo tempo que **potencia um ativo moderno e recente**, em prol do desenvolvimento da diversificação de opções para os consumidores através dos **gases renováveis**.

A atual base de ativos regulados da atividade de distribuição é de cerca de **1,6 mil milhões de euros** (com um valor do ativo bruto de 3,1 mil milhões de euros), correspondente a um sistema moderno e disponível para desempenhar um papel imediato na transição energética.

Os **19 mil km** de rede de distribuição são uma realidade e um relevante ativo para o país promover a distribuição de energias renováveis. Esta infraestrutura deve ser colocada ao serviço da descarbonização das empresas e famílias, de forma sustentada e alinhada com o equilíbrio da estrutura tarifária que hoje existe.

O PNEC 2030 também reforça este desafio:

“As infraestruturas de distribuição de gás natural desempenharão um importante papel ao permitir a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular o biometano e o hidrogénio, nos vários setores da economia, permitindo alcançar níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia”.

“Os gases renováveis, em particular o hidrogénio e o biometano, apresentam potencial para desempenhar um papel importante para potenciar a descarbonização de setores da economia que atualmente dispõem de poucas opções tecnológicas alternativas e onde a eletrificação no curto-médio prazo poderá traduzir-se em custos significativos.”

“Estão previstos implementar no curto prazo um conjunto de mecanismos que têm como objetivo:

- *regulamentar a injeção de gases renováveis na rede nacional de gás natural;*
- *avaliar a fixação de metas vinculativas até 2030 para a incorporação de gases renováveis na rede de gás natural.”*

No que respeita à utilização de gás nas famílias portuguesas, importa referir que o principal equipamento de queima utilizado é o esquentador, presente na esmagadora maioria do parque habitacional com soluções de gás instaladas.

De um modo geral, a visão apresentada no PNEC quanto ao futuro das infraestruturas de gás em Portugal é clara e alinhada com a ambição da GGND.

Neste enquadramento é crucial que os ORD do grupo GGND estejam preparados para poder, em tempo útil, colaborar e contribuir para esses desígnios nacionais. A GGND está dotada de meios técnicos e humanos que lhe permitem encarar os novos e futuros desafios do setor energético com todo o otimismo e motivação, tendo já promovido alterações da sua organização no sentido de estar apta para colaborar com o Governo, DGEG, ERSE, entidades especializadas nacionais e internacionais, e demais entidades públicas e privadas, e para as mudanças que o PNEC 2030 está a promover.

De referir que foi com bastante sucesso que as empresas do universo da GGND souberam implementar e desenvolver o projeto de introdução de gás natural em Portugal, com consequências significativamente positivas na economia e no ambiente tanto para a indústria nacional e as famílias, bem como, para a sociedade em geral. Este projeto de interesse nacional teve, além da sua bondade para a competitividade da economia nacional, um contributo notável para o meio ambiente permitindo uma redução considerável de emissões de CO₂, posicionando Portugal num patamar em termos de emissões muito mais favorável do que seria num contexto sem gás natural, como tem sido reconhecido publicamente pelas diversas entidades com responsabilidades públicas no âmbito ambiental.

A GGND encontra-se neste momento em plenas condições para dar seguimento aos pedidos que tem em curso para injeção de gases renováveis. Este importante passo carece, no entanto, de uma melhor definição de regras e mecanismos que tornem mais claro o papel de agente facilitador que o ORD deve desempenhar.

As propostas estão harmonizadas com os objetivos e são bem claras quais os seus contributos para a descarbonização. Porventura, podem não servir os interesses da ERSE que insiste numa descarbonização através de uma eletrificação desmedida sem tornar claro o volume de investimentos que isso acarreta, assim como a penalização desses investimentos sobre os consumidores.

A ERSE deve aceitar que a descarbonização passa por uma parceria e complementaridade do gás renovável com o elétrico.

A GGND encontra-se focada no desenvolvimento de um conjunto de iniciativas com vista a acelerar a introdução de gases renováveis nas redes de distribuição de gás e consolidar todo o processo que permita alcançar, nas redes em que opera, as metas de injeção destes gases renováveis definidas no PNEC 2030.

É com esta aposta responsável que a GGND irá preparar a sua infraestrutura para a distribuição de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono, nomeadamente para a distribuição de hidrogénio, rentabilizando para a economia nacional um ativo disponível e com grande capilaridade que pode ser ainda mais desenvolvido com a expansão da sua rede, na fase de preparação para a injeção de hidrogénio, ou outro gás renovável para servir as comunidades onde se insere.

Esta aposta potenciará o fornecimento a mais clientes empresariais e famílias para assegurar a manutenção da sustentabilidade do SNG que assenta hoje num equilíbrio do sistema tarifário dos diversos utilizadores das redes de distribuição, entre clientes empresariais e residenciais. O sistema tarifário do gás resulta de um equilíbrio consolidado dos vários tipos de consumidores ao longo dos últimos anos através de uma estrutura sustentada de tarifas que a ERSE tem vindo a desenvolver.

3.4 O Hidrogénio nas redes de distribuição de gás

Questão 9

A sustentabilidade económica do setor do gás enfrenta diversos desafios a médio prazo, tanto fruto da competição de outras fontes de energia, como dos objetivos de descarbonização decorrentes da política energética e climática. Os ORD, nas suas propostas de PDIRD-G 2022, não estão alinhados com a visão descrita anteriormente e apostam numa outra direção. Considera que os consumidores em Baixa Pressão terão condições técnicas e económicas para serem utilizadores de hidrogénio, nomeadamente tendo em conta alternativa de eletrificação com recurso ao autoconsumo?

A ERSE aborda o desenvolvimento tecnológico para uma defesa da eletrificação como uma alternativa mais eficiente e desenvolvida se comparada com o hidrogénio. No plano da tecnologia, a GGND tem acompanhado as tendências de mercado e regista com agrado as iniciativas desenvolvidas por alguns grandes fabricantes mundiais.

Estas empresas têm apostado no desenvolvimento de soluções de queima de hidrogénio para consumos residenciais.

Como se pode ver pelos breves exemplos que se seguem, a Vaillant e a Bosch apresentam já protótipos para instalação nas habitações dos consumidores.

Estas reações do mercado são o reflexo de uma oportunidade identificada para estes segmentos relacionada com a exploração comercial do consumo residencial de hidrogénio e outros gases renováveis.

15 junho 2022

Vaillant Joins New Demonstration Project Set To Pave The Way For The UK'S First Hydrogen Village

15 Jun 2022



Vaillant Joins New Demonstration Project Set To Pave The Way For The UK'S First Hydrogen Village

01 junho 2022

Bosch illustrate how their multi-technology approach is helping Europe achieve its climate goals.



Bosch presenting the prototype of an H2 boiler | Source: Bosch



By **Oliver Koukal**

Oliver Koukal is Senior Vice President at Bosch Thermotechnology

01 Jun 2022

O exemplo que se segue foi desenvolvido por uma empresa japonesa e consiste num esquentador para hidrogénio.

Em virtude da presença de um investidor japonês na sua estrutura acionista, a GGND já encetou contactos com este fabricante no sentido de acompanhar o desenvolvimento e consolidação desta tecnologia, tendo inclusive interesse em aprofundar a possibilidade de testar estes equipamentos, aferindo a sua viabilidade técnica para o nosso mercado.



No que diz respeito ao autoconsumo ser um fator de preferência dos consumidores face ao hidrogénio, deve ser referido que o autoconsumo tem muitas limitações, não sendo expectável que este seja o fator de decisão dos consumidores em detrimento do hidrogénio. Como limitações podemos destacar o seguinte:

- Nível de investimento exigido: um autoconsumo exige investimento em painéis solares e posteriormente em meios de armazenamento da energia (baterias). Importa lembrar que a produção através dos painéis solares é algo que acontece em períodos fora dos períodos de consumo e a própria produção é intermitente e dependente da exposição solar;
- A maioria dos utilizadores de gás natural são consumidores de BP<, de baixos consumos e de uso de esquentador e de fogão. Assim sendo, a capacidade financeira para adquirir equipamentos de autoconsumo pode ser um obstáculo, pelo que o recurso ao financiamento/subsídio poderá ser a única forma de o possibilitar. Desta feita, será mais lógico a continuação do uso do gás trocando mesmo para gás verde;
- Problemas relacionados com dimensão e exequibilidade técnica: em Portugal, a maior parte das pessoas vive em edificado vertical, pelo que é logisticamente impossível instalar painéis em prédios que cubram as necessidades de autoconsumo de todos os habitantes. Desta forma, o autoconsumo será disponível apenas a alguns.

Por estes motivos, o autoconsumo não será alternativa ao hidrogénio mas sim o hidrogénio será a alternativa verde para esse consumo elétrico.



3.5 Investimentos de descarbonização e digitalização

Questão 12

Considera-se que os benefícios que advêm do conhecimento das dificuldades técnicas identificadas nos projetos-piloto, associadas à mistura do gás natural com outros gases (fugas, medição, tempos de manutenção, envelhecimento, etc.) são relevantes a médio e longo prazo. Como implementar uma partilha justa desses benefícios e do conhecimento adquirido entre os ORD e os consumidores e produtores?

Questão 13

Considera que as propostas de PDIRD-G são claras no que diz respeito à descrição dos investimentos em descarbonização e digitalização?

A GGND tem como compromisso e envolvimento participar ativamente em várias associações para promover o papel dos ORD e das infraestruturas de gás para a neutralidade carbónica.

Neste momento, importa referir a GGND enquanto:

- Membro fundador da **GD4S** com desempenho ao nível das instituições europeias para reforçar o papel de facilitador no processo de descarbonização;
- Membro diretivo da **Eurogas** com envolvimento nos trabalhos de aceleração do processo de transição energética através do diálogo e advocacia na otimização do papel dos gases renováveis;
- Membro ativo da **Ready4H₂** Alliance (+90 ORD de 17 países europeus) com objetivos bem definidos e calendarizados:
 - Meados da década 2020: complementar as fundações e conhecimento;
 - Na década 2020: ensaios e pilotos de mistura com GN e de 100% de H₂ em edifícios e na indústria;
 - Final década 2020: *roll out* e entrega.

Atualmente a GGND encontra-se a desenvolver os próprios **projetos piloto** enquanto elemento da cadeia de valor do gás, quer ao nível do processo interno quer ao nível do input/output com partes interessadas.

De referir também a manifestação de interesse de vários produtores na injeção na rede de distribuição da GGND.

Green Pipeline Project



- Injeção gradual de H₂ na rede de gás até uma percentagem de 20%;
- Clientes residenciais, terciários e industriais na zona do Seixal;
- Parcerias: Bosch, ISQ, PRF, Catim;
- 100% financiado pelo FAI (mérito excecional pela sua ambição, objetivos e pioneirismo).

H2Village



- Inserido no projeto H2 Green Valley liderado pela REN – Sines;
- Projetos complementares na cadeia de valor H₂ verde;
- Cluster de produtores e consumidores de H₂ verde;
- Adaptação da rede de gás para 100% H₂ com conversão de utilizadores finais.

H2 e Biometano



- 17 entidades (50 localizações) manifestaram interesse e consultaram de condições de injeção na rede de gás;
- 8 projetos aprovados no POSEUR (7 H₂ e 1 biometano);
- Necessidade de definição de regras e enquadramento estratégico para desenvolvimento.

GQTS



- Gas Quality Tracking System**
- Sistema integrado de gestão e modelação de redes;
 - Gestão dinâmica e coordenada da injeção de gases renováveis;
 - Aumento de fiabilidade e segurança;
 - Monitorização de propriedades do gás e definição de PCS.

Retrofit project



- Avaliar as condições para a injeção de gases renováveis na infraestrutura de distribuição;
- Identificar adequabilidade dos ativos e as necessidades de sua adequação aos requisitos definidos para a injeção e gases renováveis.

Um dos principais objetivos passa por criar condições para apoiar efetiva e eficazmente os produtores de gases renováveis, assumindo-se como facilitador do processo de acesso à infraestrutura.

Na relação com partes interessadas, a GGND pretende atuar de forma **coordenada** com a ERSE, DGEG e demais agentes da cadeia de valor do gás no sentido de criar os mecanismos e procedimentos adequados e enquadrados estratégica e regulamentarmente.

Este posicionamento e projetos permite dar a possibilidade a todos os clientes do SNG de beneficiar do conhecimento e experiência resultantes de projetos de transição que contribuirão para as metas de descarbonização.

3.6 Investimento em ações de conversão e reconversão de instalações de clientes

Questão 10

Num contexto de transição energética, e tendo em conta quer as perspetivas nacionais e europeias sobre o papel futuro do gás nos setores Doméstico e de Serviços, quer o estado de desenvolvimento das redes de distribuição de gás, considera que é adequada a perspetiva apresentada pelos ORD de captação de novos clientes pelo SNG, suportada na socialização/subsídio pelos restantes consumidores através da rubrica de conversões e reconversões?

Questão 11

Concorda com uma redução progressiva de aceitação de custos nas tarifas, no que diz respeito a conversões e reconversões?

No que respeita às conversões e reconversões, a ERSE desenvolve uma breve análise e apresenta um conjunto de questões relacionadas com esta temática.

Em linha com comentários e contributos da GGND para outros processos de consultas públicas e de interessados, entendemos como pertinente reforçar posições assumidas pela GGND nesses exercícios.

A aplicação do mecanismo de custos aceites com conversões e reconversões defende um princípio de equidade e não discriminação:

- **Clientes já ligados ao sistema beneficiaram** de condições de acesso com participações mais favoráveis que as atuais;
- As participações de que beneficiaram fazem parte do investimento incluído na base de ativo regulado para efeito de remuneração até ao termo da concessão, o que faz com que os **novos e futuros clientes venham a suportar as condições favoráveis dos já ligados;**
- Seria considerado tratamento **diferenciado e injusto**, caso os novos e futuros clientes não tivessem acesso a algum programa de incentivo, ao mesmo tempo que teriam de suportar os encargos do sistema resultantes aos incentivos de que beneficiaram os clientes já ligados.

No domínio da neutralidade tecnológica, importa referir:

- O ORD assume-se como único ator do SNG dedicado **exclusivamente** ao setor;
- Os ORD assumiram-se como **agente de promoção**, nomeadamente através da dinamização de uma ativa força de prospeção e angariação;

- Este mecanismo é o **único instrumento** para atenuar o desequilíbrio competitivo com outras energias, onde o ORD atua como único agente de desenvolvimento do sistema;
- É o único mecanismo de promoção comercial **de e para** o SNG;
- Os **encargos** com conversões e reconversões são unicamente suportados por clientes do SNG;
- O conceito de expansão do sistema aplica-se à infraestrutura que servirá para distribuir gases renováveis e contribui para a **diversificação de escolhas do consumidor**, permitindo-lhe alternativas energéticas a um número cada vez maior de consumidores (o segmento residencial representa **60%** da remuneração do sistema).

De sublinhar ainda que os montantes referentes a conversões e reconversões, bem como as demais atividades de expansão (construção de rede e ramais e montagem de contadores), concorrem para a geração de economias de escala que se traduzem em sinergias de preços nos serviços. Esta atividade de investimento permite a disponibilidade, em todas as áreas com atividade de distribuição de gás, de meios técnicos e humanos que possam assegurar as operações de campo inerentes à rede ou às instalações de consumidores.

A sinergia entre os meios da atividade de investimento em novas ligações de consumidores e os meios necessários para assegurar as operações correntes de campo (gestão da rede; vigilância; piquete de emergência e de falta de gás em funcionamento 24 horas/dia, 365 dias por ano; intervenções na rede e intervenções nos locais de consumo) consiste numa poupança anual dos custos de mobilização de meios que devem estar disponíveis independentemente no nível de atividade para dar cumprimento das obrigações previstas nos contratos de concessão. Esta característica específica da atividade de exploração deveria ser essencialmente remunerada por um termo de capacidade que as sinergias entre as atividades tornam praticamente inexistente.

Sem a atividade de investimento, os ORD terão de assegurar e remunerar os meios técnicos e humanos para dar cumprimento às obrigações definidas nos contratos de concessão e nos regulamentos da ERSE, nomeadamente no RRC e no RQS. Esta situação colocar em causa a sustentabilidade dos atuais contratos com os nossos empreiteiros que passarão a ter de ser viabilizados pela remuneração da capacidade fixa requerida para cada área geográfica de operação. A inexistência desta componente de investimento, levará um incremento anual direto e imediato dos preços de serviços (OPEX) para valores totais do universo GGND que rondam os 10 milhões de euros.

Adicionalmente, quando relativamente à rede elétrica, a sua aposta seja em eólicas, seja em produção via solar, não podemos esquecer a subsídio tarifária que houve e que penalizou todos os consumidores. Os preços de energia elétrica compreendiam uma taxa adicional para pagar estas subsídios a produções verdes. Para a expansão da capacidade de obter energia elétrica verde é necessário continuar a haver financiamento/subsídio dos investimentos.

Estudos efetuados mostram que a descarbonização apostando nas redes de gás existentes custarão menos do que uma descarbonização via sistema elétrico. Adicionalmente, a história

e o presente mostram-nos que a dependência de apenas uma fonte energética não é racional, é imprudente.

Pelos motivos apresentados, e sendo que estes investimentos servem para expansão, enriquecimento energético e justiça social, não devem ser reduzidos. A dita subsídição deve continuar pois é estratégica para o país, para a descarbonização e para o enriquecimento energético português.